



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quarta-feira • 2 de Agosto de 2023 • Ano X • Nº 3063

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJAWOTEXQKZCOEUYQJEWOE

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1164/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA E A EMPRESA TAPERA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Clériston Andrade, 815 – centro - Ibipitanga, inscrita no CNPJ sob nº. 13.781.364/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, CPF nº 390.016.795-87, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TAPERA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.712.774/0001-48, com sede no endereço Praça Ápio Medrado, 155, casa, centro, Santa Terezinha-BA, representada pelo Sr. Uherlei Gonçalves dos Santos, CPF nº 682.741.575-91, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1– **Termo Aditivo** de prorrogação da vigência do contrato para execução de obras de engenharia, objetivando a construção de uma escola com 12 salas, projeto FNDE, referente ao termo de compromisso PAR n. 30134/2014, em conformidade com o quanto contido na cláusula 6ª do Contrato 1164/2014, assinado em 14 de outubro de 2014 e aditivado em 10 de julho de 2015, 13 de abril de 2016, 17 de junho de 2016, 06 de outubro de 2016, 05 de maio de 2017, 06 de outubro de 2017, 06 de março de 2018, 06 de agosto de 2018, 04 de janeiro de 2019, 06 de junho de 2019, 06 de dezembro de 2019, 05 de junho de 2020, 04 de dezembro de 2020, 04 de junho de 2021, 03 de dezembro de 2021, 03 de junho de 2022, 02 de dezembro de 2022 e 02 de junho de 2023 em fundamento da Lei 8.666/93, art. 57, §1º.

2. – DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 1164/2014 terá vigência até 02 de dezembro de 2023 nos termos deste Aditivo, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com o §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. – DO AMPARO LEGAL

3.1– O presente Termo Aditivo decorre de autorização do senhor prefeito e da justificativa constante dos autos do processo em referência, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



4. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

4.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original acrescido dos Termos Aditivos anteriores a este para correção de valores e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.

5. – DA PUBLICAÇÃO

5.1– O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município – DOM –, bem como no Diário Oficial da União – DOU –, para sua eficácia.

5.2– E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibipitanga-BA, 02 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito

TAPERA TRANSPORTES E CONTRUÇÕES EIRELI – EPP

Uherlei Gonçalves dos Santos
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____